

COPIA

* 2 3 1 10 3 9 1 *

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO
DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS AUTORIDADES LEGAIS,

DECRETO N° 32, DE 1958, que a Câmara Municipal decretou e o
presente a sanciona. Dito:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura
Municipal, no cargo de " PROCAL DE FORMAÇÃO ", Válida " 0 ", com vencimento
da escala padrão da Lei 375, a partir da 30 de julho de 1958.

§ 1º - O cargo é de criado, é temporário e de provisório efetivo.

ARTIGO 2º - A fim de coorpar as despesas com a execução da pro-
vimento lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial
de Cr.º 30.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 3º - Fica autorizado, para já, a seguinte verba de ex-
igência vigente:

321.3.32.1- Fazenda Variável..... Cr.º 30.500,00 =

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os res-
tantes provenientes da emulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 10 de julho de 1958.

16/7/1958
SANTOS BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 10 de junho de 1958

G. Galdino

GABRIEL GALDINO
Secretário